CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO
CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
email: presidencia@recreio.mg.leg.br
CNPJ: 20.298.832/0001-43

INDICAÇÃO Nº: 04/2025

APROVADO
Recreio, 03/02/2025
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO - MG

EXMO.SR.
DR. LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO – MG

Ao Presidente da Câmara Municipal de Recreio

O Vereador **WILDER RODRIGUES MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, apresenta a presente **Indicação**, para apreciação e votação por esta Egrégia Câmara de Vereadores, requerendo que após a tramitação regimental, seja a mesma encaminhada por Vossa Excelência para o Sr. Prefeito Municipal, da forma seguinte:

"QUE SEJA VIABILIZADA ACESSIBILIDADE URBANA, PARA MAIOR MOBILIDADE E SEGURANÇA PARA OS PEDESTRES NESTE MUNICÍPIO DE RECREIO/MG."

JUSTIFICATIVA

Prezados colegas Vereadores.

A presente indicação visa solicitar que seja viabilizada a implementação de medidas de acessibilidade urbana no município de Recreio/MG, com o objetivo de promover maior mobilidade e segurança para os pedestres. A acessibilidade urbana é um direito fundamental de todos os cidadãos e um fator essencial para a inclusão social e a qualidade de vida da população.

A implementação de medidas de acessibilidade urbana, como a construção de calçadas adequadas, rampas de acesso, faixas de pedestres, sinalização tátil e sonora, além da adaptação de espaços públicos e edifícios, é fundamental para garantir que pessoas com deficiência, idosos, crianças, gestantes e demais cidadãos possam se locomover pela cidade de forma segura e autônoma.

Acreditamos que a acessibilidade urbana é um investimento importante para tornar Recreio/MG uma cidade mais inclusiva e para garantir que todos os cidadãos tenham igualdade de oportunidades e acesso aos espaços públicos.

Certo de encontrar apoio dos Nobres Pares de Trabalho desta Câmara, antecipo meus agradecimentos.

Wilder Rodrigues Machado
WILDER RODRIGUES MACHADO
VEREADOR